



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2022

**1º Termo Aditivo** ao **Contrato de Credenciamento CL nº 071/2022** que tem por objeto, a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 002/2021, que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Credenciada **Rádio Floresta Negra Ltda (Rádio Nativa FM Joinville)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), representada neste ato pelo Diretor de Comunicação Social **Sr. Dayan Gaultyer Schütz**.

1.2. **CREDENCIADA:** Rádio Floresta Negra Ltda. (Rádio Nativa FM Joinville), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.096.974/0001-48, com sede Rua Graciosa, nº 1610, 3º Andar - Salas 04, 05, 06 e 07, Guanabara, Joinville/SC, CEP 89207-101, neste ato, representada ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, com sede à Rua Jerônimo Coelho, nº 280, salas 302 e 303, Edifício Sudameris, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.009/0001-78 através de seu Presidente **Sr. Fábio Bigolin**.

### 1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Item 4.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Administrativa (0721972), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000012176-2.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **14/10/2023** até **13/10/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **14/10/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Dayan Gaultyer Schütz  
Diretor de Comunicação Social

**CREDENCIADA:**

Rádio Floresta Negra Ltda  
(Rádio Nativa FM Joinville)

Fábio Bigolin  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 07/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BIGOLIN, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0810443** e o código CRC **47CDF479**.